



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

M. 01
Rgs.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 113/79.

Espécie do Expediente: "Transforma Bem de uso comum do povo em bem de uso especial."

Proponente: Executivo Municipal.

Data de entrada 06 / agosto / 1979.

Protocolado sob N.º 934/fls.09.

ANDAMENTO

Em sessão ordinária de 06/08/79, o presente projeto baixou às comissões de Justiça e Redação, Obras e Serviços Públicos, e Finanças e Desembolsos.

Em sessão ordinária de 03/08/79 foi redi-
tado pelo Poder Executivo, através de of. n.º
139/79, de 03/08/79, a retirada do mesmo Rgs.

PLE 113/1979 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 016788 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 74286BB38C83703A789CA5705B404635



Ms. 02
1979



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. N.º 119 / CH/GAB-79

GUAÍBA, 02 DE agosto DE 1979

Senhor Presidente

Estamos enviando a V.Sa. os Projetos de Lei nº 113 e 114/79, cujas razões passamos a descrever:

A Ind. Sans Soucy Ltda, localizada no Loteamento do mesmo nome, está solicitando a esta Prefeitura a inclusão das áreas das ruas nº 29 e 31 à área de sua Empresa. Tal solicitação nos foi feita através de ofício protocolado, e as justificativas apresentadas por aquela Empresa dizem que a mesma pretende ampliar seu estabelecimento fabril com a construção de novas instalações. Nessa, pretende instalar seus escritórios, atualmente em Porto Alegre. Isso dará condições a que amplie o número de seus funcionários, hoje na casa de 112 pessoas, pretendendo passar para 150.

Ora, sabemos que a área pretendida é de uso comum do povo, e para efetuarmos a doação teremos que transformá-la em área de uso especial. Nossa primeira medida são os projetos que estamos encaminhando, e que deixamos a cargo de V.Sa. e dos dignos edis que compõe essa Casa para oferecerem o parecer final aos trâmites do processo. Aprioristicamente, vemos o caso como uma melhora na economia de nossos munícipes, já que, através da Empresa maior, mais empregos serão oferecidos.

No aguardo de sua decisão, subscrevemo-nos tenciosamente.

Dr. Solon Tavares

Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.

Ver. Antenor Pereira

MD Presidente do Legislativo Municipal

N/CIDADE

PLE 113/1979 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 016788 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 74286BB38C83703A789CA5705B404635





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 113/79

TRANSFORMA BEM DE USO COMUM DO
POVO EM BEM DE USO ESPECIAL.

DR. SOLON TAVARES, Prefeito Municipal de Guaíba.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART.1º - É transformada em "Área de Uso Especial" a área de uso comum do povo localizada na Vila Sans Soucy com as seguintes características:

"Rua 31, do Loteamento da Vila Sans Soucy, neste Município de Guaíba, medindo 203 metros de comprimento por 24 metros de largura, com início na Av. nº 40 e término na divisa norte do referido loteamento."

"Rua nº 29, do Loteamento da Vila Sans Soucy, - neste Município de Guaíba, medindo 205 metros de comprimento por 12 metros de largura, com início na Av. nº 40 e término - na divisa norte do referido loteamento."

ART.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em.....

DR. SOLON TAVARES
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DR. NELSON CORNETET
SECRETÁRIO DO MUNICÍPIO





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer N.º

PROCESSO N.º *114179*

REQUERENTE *Executivo Municipal*

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina: Pela rejeição do presente projeto.

Sala das Comissões, em

[Signature]
Presidente

[Signature]
Relator

Examinando o presente processo não vejo inconstitucionalidade, mas quanto ao mérito tenho minhas restrições penso deve ser restudado.

PLE 113/1979 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portat/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 016788 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 74286BB338C83703A789CA5705B404635



205



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Parecer N.º

PROCESSO N.º

113/79.

REQUERENTE

Executivo Municipal.

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina:

Sala das Comissões, em

Presidente

Relator

PLE 113/1979 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 016788 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 74286BB38C83703A789CA5705B404635



05
P



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Parecer N.º

PROCESSO N.º

113/70.

REQUERENTE

Executivo Municipal

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina:

Sala das Comissões, em

.....
Presidente

.....
Relator

PLE 113/1979 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 016788 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 74286BB38C83703A789CA5705B404635

